



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratado: G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA. (CNPJ: 30.635.870/0001-06),
Objeto: Serviços de engenharia para revitalização/revisão do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Assu/RN.
Referência: Processo SEI nº 10563/2024-TRE/RN

APOSTILA Nº 1 do Contrato nº 52/2024-TRE/RN

1. A Sra. Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1.1. EXPEDIR a presente APOSTILA, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para **corrigir erro de digitação** identificado na redação da Cláusula Primeira, subitem 1.1, do Contrato nº 52/2024-TRE/RN, da seguinte forma: onde se lê “imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de **Areia Branca/RN**”, leia-se “imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de **Assú/RN**”.

1.2. RATIFICAR as demais condições estabelecidas no Contrato nº 52/2024-TRE/RN, não alteradas pela presente APOSTILA.

2. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN